



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“ANIVERSÁRIO SUPER GOLFF - TRINTOU COM VALE-COMPRAS NA MÃO!”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011584/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GOLFFCRED ADMINISTRADORA DE CARTOES S/S LTDA

Endereço: BRASIL Número: 715 Complemento: SLJ

SALA 01 Bairro: CENTRO Município: CAMBE

UF: PR CEP:86181-010

CNPJ/MF nº: 09.088.845/0001-55

1.2 - Aderentes:

Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: TATUAPE Número: 12 Bairro: JARDIM MORUMBI Município: CAMBE UF: PR CEP:86191-770

CNPJ/MF nº:07.306.828/0018-60 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: NORUEGA Número: 333 Bairro: CENTRO Município: CAMBE UF: PR CEP:86182-000

CNPJ/MF nº:07.306.828/0017-89 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: ALVARO FERREIRA LUZ Número: 50 Bairro: CINCO CONJUNTOS Município: LONDRINA UF: PR CEP:86085-580

CNPJ/MF nº:07.306.828/0016-06 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: DOMINGOS JORGE VELHO Número: 999 Bairro: JARDIM RIVIERA Município: CAMBE UF: PR CEP:86187-030

CNPJ/MF nº:07.306.828/0015-17 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: ARTHUR THOMAS Número: 800 Bairro: RODOCENTRO Município: LONDRINA UF: PR CEP:86065-000

CNPJ/MF nº:07.306.828/0014-36 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: FIGUEIRA Número: 1139 Bairro: JARDIM SANTA RITA Município: LONDRINA UF: PR CEP:86072-160

CNPJ/MF nº:07.306.828/0013-55 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: SAUL ELKIND Número: 1860 Bairro: CONJUNTO VIVI XAVIER Município: LONDRINA UF: PR CEP:86082-000

CNPJ/MF nº:07.306.828/0012-74 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: VICENTE BOCUTI Número: 539 Bairro: JARDIM MARIA LUCIA Município: LONDRINA UF: PR CEP:86072-380

CNPJ/MF nº:07.306.828/0011-93 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: GABRIEL FRECEIRO DE MIRANDA Número: 1.125 Bairro: CHACARA MANELA Município: CAMBE UF: PR CEP:86185-010

CNPJ/MF nº:07.306.828/0010-02 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: SAUL ELKIND Número: 4705 Bairro: JD. CONTINENTAL Município: LONDRINA UF: PR CEP:86082-000

CNPJ/MF nº:07.306.828/0009-79 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: MANGABA Número: 290 Bairro: JD. PANORAMA Município: LONDRINA UF: PR CEP:86035-340

CNPJ/MF nº:07.306.828/0008-98 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: FRANCISCO GABRIEL ARRUDA Número: 764 Bairro: JD. DOS ESTADOS Município: LONDRINA UF: PR CEP:86081-000

CNPJ/MF nº:07.306.828/0006-26 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: BRASIL Número: 715 Bairro: CENTRO Município: CAMBE UF: PR CEP:86181-010

CNPJ/MF nº:07.306.828/0004-64 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: ANTONIO RAMINELLI Número: 1518 Bairro: JD. IMPERATRIZ Município: CAMBE UF: PR CEP:86183-000

CNPJ/MF nº:07.306.828/0003-83 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: ANTONIO RAMINELLI Número: 311 Bairro: PQ. RES.ANA ROSA Município: CAMBE UF: PR CEP:86183-000

CNPJ/MF nº:07.306.828/0002-00 Razão Social:BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: SAO JOAO Número: 1460 Bairro: VILA SIAM Município: LONDRINA UF: PR CEP:86036-030

CNPJ/MF nº:07.306.828/0001-11

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cambé/PR Londrina/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/03/2021 a 01/04/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/03/2021 a 31/03/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, que sejam consumidoras finais das empresas promotoras, desde que não estejam impedidas de participar nos termos deste regulamento.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção, as pessoas jurídicas, pessoas físicas não residentes no Brasil e sem cadastro válido no CPF/MF. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção, os diretores funcionários e colaboradores da empresa promotora e filiais participantes da promoção e, ainda, de todas as pessoas jurídicas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, sendo a identificação de tais condições efetuadas por meio de listagem de RH, que será verificada no ato da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador.

6.3 PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO: Os produtos e serviços eventualmente comercializados no interior das lojas participantes por outras empresas não aderentes da promoção, tais como lojas decorrentes de locações temporárias ou não e quiosques, assim como os serviços financeiros, recarga de celular, recebimento de contas, vale-gás e outros serviços cujo pagamento seja efetuado no caixa das lojas participantes, não participam da promoção e não darão direito a cupons.

6.4 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.5 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, a cada R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos em um mesmo cupom fiscal em compras realizadas nas lojas físicas do Supermercado Super Golff o consumidor terá direito à 01 (um) cupom de participação, o qual será entregue no ato da emissão do cupom fiscal de compra pela fiscal de caixa.

6.6 O cupom deverá ser preenchido de forma legível pelo participante, obrigatoriamente com TODOS os dados solicitados pela empresa promotora, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: nome e sobrenome, número do CPF, endereço completo, cidade e estado de residência, telefone (fixo ou celular) com DDD, loja onde a compra foi efetuada.

6.7 O cliente deverá, ainda, responder corretamente, de próprio punho, a pergunta formulada no cupom, fazendo um "X" sobre uma das duas alternativas de resposta.

6.8 Uma vez preenchido corretamente o cupom o mesmo deverá ser colocado nas urnas disponibilizadas nas lojas participantes da promoção, em seu horário de atendimento ao público, até o dia 31/03/2021 às 12h. Após esse horário os cupons serão recolhidos e encaminhados para a loja do Super Golff localizada à Rua Noruega, 333 – Cambé-PR, onde o sorteio será realizado e onde serão reunidos em um recipiente centralizador.

6.9 Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem, desde que totalizem sempre o valor mínimo de compras exigido e seus múltiplos, em um mesmo cupom fiscal, sendo que o saldo remanescente não será acumulado. Exemplos: cupom fiscal com compra no valor de R\$ 100,00 = 01 cupom; cupom fiscal com compra no valor de R\$ 200,00 = 2 cupons; cupom fiscal com compra no valor de R\$ 250,00 = 2 cupons sendo que o saldo de R\$ 50,00 NÃO será cumulativo para a próxima compra; cupom fiscal com compra no valor de R\$ 99,90 = 0 cupom.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual Rede de Supermercados comemora 30 anos e faz você concorrer a 30 Vales-Compras?"

() Super Golff

() Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/04/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2021 08:00 a 31/03/2021 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Noruega NÚMERO: 333 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Cambé UF: PR CEP: 86182-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Supermercado Supergolff

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	Vale-Compras no valor de R\$ 500,00, entregues através de cartão Golf Card, pré-pago, bloqueado para saque, para uso exclusivo nas lojas participantes desta promoção, no prazo de 180 dias contados do seu recebimento.	500,00	15.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	15.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 A apuração dos ganhadores será realizada no dia 01/04/2021, às 16h, na loja do Supermercado Super Golff localizada na Rua Noruega, 333, em Cambé-PR. Os cupons constantes nas urnas das lojas participantes serão reunidos em um recipiente centralizador e dele serão retirados manual e aleatoriamente, por uma ou mais pessoas escolhidas de forma também aleatória, presentes no local, 30 (trinta) cupons cujos titulares, caso os cupons atendam a todos os requisitos de participação previstos neste regulamento, serão contemplados com 01 (uma) unidade do prêmio, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

10.2 O sorteio será realizado com livre acesso aos interessados.

10.3 A empresa promotora reserva o direito de sortear 10 (dez) cupons suplentes para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que o participante contemplado inicialmente não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom inicialmente contemplado será desclassificado e o 1º suplente passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos e assim sucessivamente até se definir um ganhador que esteja de acordo com as regras da promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais.

11.3 Serão desclassificados, ainda, os cupons contemplados que não tiverem a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiverem informado todos os dados solicitados, necessários à correta localização e identificação do ganhador. Neste caso, o cupom será invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido e/ou desclassificado posteriormente com a classificação do suplente caso fique constatado que os dados estavam errados e/ou não se consiga contato com o ganhador no prazo de 10 (dez) dias contados do sorteio.

11.4 Também não serão aceitos os cupons que estiverem preenchidos de forma ilegível, incompleta, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado no dia útil seguinte ao do sorteio nas redes sociais da empresa promotora e cada ganhador será notificado por telefone de acordo com os dados constantes no cupom e no prazo de até 10 (dez) dias contados do sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue na loja participante mais próxima da residência do contemplado, no prazo de 30 dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus e mediante o fornecimento pelo ganhador de cópia do seu RG e CPF e de um comprovante de residência emitido há no máximo 60 dias, no prazo de 10 (dez) dias contados do efetivo contato e mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio para fins de posterior prestação de contas junto à SECAP/ME. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação do ganhador.

13.2 O prêmio será entregue através de cartão pré-pago, com carga no valor da premiação, e não poderá ser convertido em dinheiro, não podendo em hipótese alguma o ganhador pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição prevista no item 8 deste regulamento.

13.3 A responsabilidade da empresa promotora com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do cartão ao mesmo, não sendo responsável por eventual perda, roubo ou furto do cartão entregue.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A presente promoção será divulgada nas lojas participantes e ainda na TV e mídias sociais, sendo que todos os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

14.2 O regulamento completo e a relação de lojas participantes será divulgado nas lojas participantes e no hotsite www.promosupergolff.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.3 Ao participar da presente promoção todos os contemplados concordam em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração. Os participantes também concordam com a coleta, tratamento e uso dos dados informados pelas empresas promotoras para envio de material institucional e/ou promocional, dados esses que não serão comercializados e/ou cedidos a terceiros em hipótese alguma.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 04/02/2021 às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FRC.KOT.RJL